



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMINFRA Nº.021/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 021/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ARACAJU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA-SEMINFRA E A CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONECTA ARACAJU S/A, PARA A DELEGAÇÃO, POR MEIO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE, INCLUÍDOS O DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NELA INCLUÍDOS TODOS OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LOCALIZADOS DENTRO DOS LIMITES TERRITORIAIS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE.

O **MUNICÍPIO DE ARACAJU**, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA-SEMINFRA**, inscrita no CNPJ/ME sob nº.13.128.780/0100-83, através de seu Secretário **ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS**, brasileiro casado, engenheiro de minas, portador da Célula de Identidade sob o Registro Geral nº.5.111.427-SSP/SP, inscrito no CNPF/ME sob nº. 177.291.736-20, residente nesta Capital, doravante denominada apenas **SEMINFRA**; e a **CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONECTA ARACAJU S/A**, Sociedade de Propósito Específico-SPE, inscrita no CNPJ/ME sob nº.39.763.833/0001-40 constituída especialmente para a execução do presente Contrato de Concessão Administrativa, com endereço à Alameda Santos nº.787, Conjunto 42-A, Andar 4, CEP: 01.419-001, Bairro Cerqueira Cesar, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS SANCHEZ VICENTE**, espanhol, advogado, portador da cédula de identidade RNE nº G358027-K CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CNPF/ME sob o nº.233.909.038-52, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na forma dos seus atos constitutivos, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**; celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº.021/2020 – SEMINFRA/CONECTA Aracaju S/A, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar ao Termo de Contrato nº.021/2020-SEMINFRA/CONECTA Aracaju S/A, em seu Item 15-Fase II – Modernização da Rede Municipal de Iluminação Pública, o sub-item 15.4.6, que terá a seguinte redação:

“15.4.6 – Realizadas as vistorias das ações executadas pela **CONCESSIONÁRIA**, uma vez aferidos e atestados todos os serviços prestados e manutenções realizadas, poderá o **VERIFICADOR INDEPENDENTE** emitir o **TERMO DE ACEITE** de forma parcial, no qual deverão constar os percentuais executados de cada item, citando a





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

FASE e o MARCO DA CONCESSÃO, e o compromisso firmado pela CONCESSIONÁRIA para o cumprimento do percentual de encargos remanescentes; conforme delineado nos Anexos 5 e 6, parte integrante do presente Contrato.”

1.2 O TERMO DE ACEITE PARCIAL do que trata esta Cláusula não poderá ser emitido, ou poderá ser invalidado, acaso ocorram serviços realizados, que, embora atestados, venham a apresentar inconsistências ou falhas em sua utilização, no interregno da garantia, porquanto implicará em atrasos de execução da Fase em virtude de correções ou replantações a serem recuperadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO DO PODER CONCEDENTE

2.1 O pleito encaminhado pela **CONCESSIONÁRIA** possui a aprovação do Verificador Independente, Accenture do Brasil Ltda., e conta com a concordância dos Técnicos da SEMINFRA, alicerçados no que determinam as Cláusulas contratuais e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 O Termo de Contrato nº.021/2020 e outros atos conseqüentes à sua execução estão devidamente respaldados pela Lei Municipal nº.4.476, de 26 de dezembro de 2013; pela Lei Municipal nº.5.285, de 18 de dezembro de 2019; pela Lei Federal nº.11.079, de 30 de dezembro de 2004; pela Lei Federal nº.8.987, de 13 de fevereiro de 1995; pela Lei Federal nº.8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas vigentes que regem sobre a matéria.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas, Itens e Anexos do Contrato originário, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Concordam as partes em eleger o Foro Central da Comarca de Aracaju-Sergipe, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento de Termo Aditivo que não possam ser resolvidas mediante a Comissão Técnica ou por procedimento de arbitragem, nos termos do Contrato.

Por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo Aditivo, impresso em 3(três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas.

Aracaju, de de 2024

Antônio Sérgio Ferrari Vargas

Secretário Municipal da Infraestrutura de Aracaju

Carlos Sanchez Vicente

Concessionária de Iluminação Pública Conecta Aracaju S/A

TESTEMUNHAS:

Nome: Peterson José dos Santos Ferrão
CNPJ: 068.311.925-72

Nome: Roberto de Azeredo Guimarães
CNPJ: 363.108.595-87





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69B1-5CDB-E87C-97D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETERSON JOSE DOS SANTOS FERRAO (CPF 068.XXX.XXX-72) em 14/03/2024 15:18:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ROBERTO DE AZEREDO GUIMARAES (CPF 363.XXX.XXX-87) em 14/03/2024 15:44:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO SERGIO FERRARI VARGAS (CPF 177.XXX.XXX-20) em 15/03/2024 15:59:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/69B1-5CDB-E87C-97D7>